



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.641, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Proj. Lei nº 08/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.12.01.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.541.0021.1.683	PATRULHA MECANIZADA		
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	283.757,34
	Fonte Recurso - 05- Transf.e Conv.Federais Vinc.		
	Aplicação – 100.088 Conv.Patrolha Mecanizada		
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	95.242,66
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.088 Conv.Patrolha Mecanizada		
	Total.....	R\$	379.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação durante o exercício de 2019, através do Contrato de Repasse nº 877564/2018/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (24.18.10.71.00.01).

II - R\$ 95.242,66 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.01.	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(1133) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	95.242,66
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 110.000		
	Total.....	R\$	95.242,66

PROT. 000272 CÂMARA M. ASSIS 03/04/19 09:56



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.641, de 27 de Março de 2019.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Março de 2019.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.641, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Proj. Lei nº 08/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.12.01.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.541.0021.1.683	PATRULHA MECANIZADA		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	283.757,34
	Fonte Recurso - 05- Transf.e Conv.Federais Vinc.		
	Aplicação – 100.088 Conv.Patrolha Mecanizada		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	95.242,66
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.088 Conv.Patrolha Mecanizada		
	Total.....	R\$	379.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação durante o exercício de 2019, através do Contrato de Repasse nº 877564/2018/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (24.18.10.71.00.01).

II - R\$ 95.242,66 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.01.	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(1133) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	95.242,66
	Fonte Recurso 01- Tesouro		
	Aplicação – 110.000		
	Total.....	R\$	95.242,66



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.641, de 27 de Março de 2019.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Março de 2019.